



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁCQUA**

**LEI Nº 1089/2015 – DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA LEI 1058/2014 QUE ASSEGURA MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA ATRAVÉS DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria n. 30 de 12 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na saúde, vinculadas ao Ministério da Saúde. O valor Máximo estipulado pelo Município será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) através das seguintes modalidades:

- I- Acomodação em Imóvel Físico, podendo ser de Patrimônio Municipal ou por ele locado pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua em padrão suficiente para acomodação do Médico e seus familiares;
- II- Transferência de recurso pecuniário ao médico para locação de imóvel;
- III- Acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assegurar o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do projeto mais Médicos para o Brasil, através de recurso pecuniário respeitando o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor máximo de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) nos termos da Portaria n. 30 de 12 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na saúde, vinculadas ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATÍLIO VIVÁQUA**

Unidade: **06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
3.3.90.48.99	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS	7.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	12.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.201.0001	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.0012.2.029	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	

**Art. 4º.** Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.99	OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.201.0001	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	